



RESOLUÇÃO Nº 11/CONSUNI, DE 13 DE AGOSTO DE 1981

Dá nova redação à Resolução nº 02/CONSUNI, de 03.02.81, que fixa o número e preço das refeições no Restaurante Universitário para o ano de 1981.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário, em sua reunião de 13 de agosto do corrente ano, na forma do que dispõe o art. 3º da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, combinado com os artigos 12, letra y, e 25, letra r, do Estatuto em vigor,

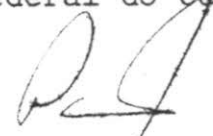
R E S O L V E:-

Art. 1º - Durante o ano de 1981, o Restaurante Universitário fornecerá refeições nas quantidades e preços a seguir mencionados:

<u>Clientela</u>	<u>Total de refeições</u>	<u>Preço Cr\$</u>
Alunos de graduação .....	479.800	15,00
Funcionários com renda até três salários mínimos da Região.....	27.200	25,00
Funcionários com renda superior a três salários mínimos da Região.....	4.000	80,00
Alunos de pós-graduação.....	5.000	40,00
Professores .....	4.000	120,00
Total de refeições.....	520.000	

Art. 2º - Ficam revogadas a Resolução nº 02/CONSUNI, de 03.02.81, e demais disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 14 de agosto de 1981.

  
 Prof. Paulo Elpidio de Menezes Neto  
 Reitor